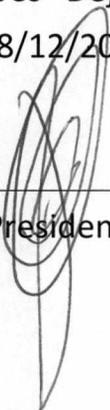


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão,  
na Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 216/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

28/12/2020



---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 5.596, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Denomina-se de "Loteamento de Interesse Social Ibitinga E" o Distrito Industrial Vereador Waldemar Gaion, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 216/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de dezembro de 2.020.

  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

  
**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 5.596, DE 28 DE DEZEMBRO 2.020.**

**Denomina-se de "Loteamento de Interesse Social Ibitinga E" o Distrito Industrial Vereador Waldemar Gaion, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Passa a denominar-se "Loteamento de Interesse Social Ibitinga E", o Distrito Industrial Vereador Waldemar Gaion.

**Art. 2º** Mantêm-se as denominações das Ruas do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E, denominadas pelas Leis Municipais nº 2.809, de 06 de julho de 2005, nº 2.808, de 22 de junho de 2005 e nº 2.854, de 17 de março de 2006.

**Art. 3º** Passa a denominar-se "Rua Vereador Waldemar Gaion", a Rua 3 do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.718, de 05 de abril de 2004.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de dezembro de 2.020.

  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 28 (vinte e oito) de dezembro de dois mil e vinte (2.020).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI Ofício nº 1559/2020

Ibitinga, 28 de dezembro de 2020.

**A SUA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**IBITINGA – SP**

**CÓPIA**

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.589/2020, 5.590/2020, 5.591/2020, 5.592/2020, 5.593/2020 e 5.596 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 28 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: 29/12/2020

Ass. \_\_\_\_\_

